



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 144, de 24 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026, inciso V, do Art. 1º (Doc. SEI nº 6157245), considerando o teor do Despacho nº 2472/2026/GR/UFC (Doc. SEI nº 6440909) e demais documentos constantes no processo SEI nº 23067.025957/2026-37.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 007/2026 (Doc. SEI nº 6435323), celebrado entre esta Universidade Federal do Ceará - UFC e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, que tem por objeto "Desenvolver pesquisa aplicada voltada à estruturação, implementação, monitoramento e avaliação de um modelo-piloto de Centro Regional de Referência LGBTQIA+ no Cariri, com produção de diagnóstico territorial, protocolos de atendimento, instrumentos de registro, metodologia de acompanhamento de casos, ações formativas, materiais informativos e sistema de indicadores para subsidiar a consolidação de política pública de promoção de direitos e enfrentamento à LGBTQIAfobia", respectivo Plano de Trabalho vinculado (Docs. SEI nº 6435328).

Equipe de Gestão do TED:

I – Gestor Titular:

Jacqueline Franco Cavalcante, SIAPE nº 1166413;
Lotada no Departamento de Teoria Econômica/FEAAC.

II – Gestor Suplente:

Inez Silvia Batista Castro, SIAPE nº 1667012;
Lotada no Departamento de Teoria Econômica/FEAAC.

Art. 2º Compete aos gestores designados exercer as atividades de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, observadas as disposições do Decreto nº 10.426/2020 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O presente ato de designação deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC), em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/06/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6444421** e o código CRC **87ED7285**.

Referência: Processo nº 23067.025957/2026-37

SEI nº 6444421